INDICAÇÃO nº. 450/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o estímulo à contratação de mulheres em **Situação de Violência Doméstica** que são atendidas pelo **CREAS** . Visando apoiar a autonomia financeira das mesmas , por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Nos contratos firmados pelo Município de Rio das Ostras, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos, será oferecida 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho relacionadas com a prestação da atividade-fim.

JUSTIFICATIVA

Que a Lei Maria da Penha ainda carece de aperfeiçoamentos, de maneira a permitir o fiel cumprimento de seu papel: proteger a mulher contra os males da violência, prevenir sua reincidência e permitir o retorno da mulher à vida normal em sociedade. Para atingir este objetivo e dar, portanto, maior efetividade à lei, faz-se necessário propiciar as mulheres vítimas de violência, "condições de afastar-se de seu agressor e dele não depender na fase de readaptação à vida, mediante este estimulo indispensável a sua manutenção durante o período de tratamento e readaptação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor